

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. Objetivo

A Política de Gerenciamento de Riscos de AF Invest define um conjunto de controles, processos, ferramentas, sistemas e relatórios padrões, necessários para o adequado controle e gerenciamento do risco. O objetivo dessa política é apresentar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da AF Invest.

2. Elegibilidade

Todos os colaboradores da AF Invest devem cumprir os deveres estabelecidos nesta política. São considerados colaboradores todos os sócios, empregados e estagiários da AF Invest.

3. Metodologia

3.1. As áreas de risco são responsáveis pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e dos processos definidos, que incluem identificar, medir e informar os riscos de crédito, bem como assegurar que os limites operacionais sejam observados em conjunto com as equipes de renda fixa e de renda variável.

3.2. A AF Invest é gestora de fundos de investimento cujas carteiras estão sujeitas às variações e condições dos mercados de ações e demais títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, que são constantemente afetados pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Lista-se abaixo os principais riscos inerentes às carteiras sob gestão:

- a) Risco de Crédito: consiste no risco de emissores de valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos geridos não cumprirem suas obrigações de pagar aos credores tanto o valor principal quanto os acréscimos contratados. O gerenciamento deste risco, pela AF Invest, irá considerar:
 - i. definição de parâmetros e limites de concessão de crédito para instituições financeiras, emissores privados e emissões de ativos;

- ii. criterioso processo de análise e aprovação de crédito, envolvendo decisões colegiadas;
- iii. estabelecimento de limites pré-aprovados para créditos bancários; e
- iv. acompanhamento periódico da evolução das contrapartes e degradação de suas garantias.

b) Risco de Mercado: tal risco está ligado a possíveis perdas monetárias em função de flutuações de preços dos títulos e/ou de variáveis que tenham impactos em seus preços e/ou nas suas taxas negociadas nos mercados. As oscilações de variáveis financeiras, como preços de insumos e produtos finais, índices de inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, geram potencial de perda para praticamente todas as empresas emissoras e, portanto, representam fatores de risco financeiro. A AF Invest utiliza como apoio na mensuração e controle das exposições de risco sistemas de mercado e planilhas desenvolvidas internamente. O gerenciamento do risco de mercado pela AF Invest considera:

- i. acompanhamento de mercado - fundamentos macroeconômicos, análises setoriais e ambiente regulatório;
- ii. análise de indicadores das empresas investidas/emissores;
- iii. limitações à concentração por emissores e setores da economia;
- iv. utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos em renda fixa e renda variável;
- v. acompanhamento periódico da evolução dos modelos em reuniões de comitês; e
- vi. Precificação.

c) Risco de Liquidez: este risco é caracterizado pela baixa ou até mesmo pela ausência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira sob gestão. Quando isto ocorre as carteiras podem não estar

aptas a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates quando solicitados pelos investidores. Os critérios e limites desse gerenciamento são definidos e implementados levando em consideração os critérios próprios de liquidez dos ativos estabelecidos e o perfil das carteiras.

3.3. As metodologias para gerenciamento dos riscos supra-referenciados encontram-se descritas em manuais próprios, quais sejam:

- a) Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado;
- b) Manual de Risco de Mercado; e
- c) Manual de Liquidez.

3.4. Relatórios de risco serão gerados e submetidos à análise da equipe da AF Invest. Em caso de desenquadramento aos parâmetros definidos nos manuais, o Diretor de Risco solicitará que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento, devendo a equipe apresentar um cronograma preciso para que a carteira seja devidamente reenquadrada.

- a) Em se tratando a carteira de fundo de investimento, a pertinência e a necessidade de comunicar o desenquadramento ao administrador do fundo será avaliada pelo Diretor de Risco.

3.5. Os colaboradores que atuam no controle de riscos tem a mais completa autonomia de atuação, podendo questionar qualquer decisão tomada pela área de gestão de recursos.

3.6. Os fundos sob gestão da AF Invest poderão utilizar estratégias de investimento que incorporem o uso de alavancagem financeira nas suas operações. A utilização destas estratégias deve obedecer às determinações previstas nos regulamentos dos fundos.

3.7. As principais métricas de controle de risco de cada fundo estarão definidas em seus respectivos regulamentos. O controle de risco dos fundos será realizado periodicamente pela equipe por meio da elaboração dos relatórios mencionados no item 3.4 acima e de outros previstos nas políticas internas.

3.8. A área de risco da AF Invest é liderada por uma diretoria independente da área de gestão que possui autonomia para vetar decisões de investimento.

4. Disposições Gerais

Esta política faz parte do conjunto de políticas instituídas pela AF Invest com o fim de atender às exigências de regulação e de autorregulação do mercado. Em havendo contradição entre seus termos e os termos de qualquer outra política, prevalecem os termos desta Política de Gestão de Riscos.

Esta política estará disponível a todos os colaboradores da AF Invest, devendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo ser esclarecida junto ao *Compliance*.

Os colaboradores da AF Invest, ao assinarem o Termo de Recebimento e Compromisso, estarão manifestando sua total aceitação aos termos desta política.

5. Vigência

A presente política entra em vigor no dia 20/12/2024, após sua devida aprovação pelo Comitê de *Compliance*.

Esta política será revisada em no máximo 24 meses, a contar da data de sua entrada em vigor, ou em virtude de situação superveniente que torne necessária a atualização de seu conteúdo.